



ESTADODE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 334, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre os prazos processuais durante o período de fechamento das portas do Palácio da Justiça e dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, objeto da Portaria-Conjunta nº 330, de 15 de março de 2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria-Conjunta nº 330, de 15 de março de 2021, que decretou o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial no período compreendido entre o dia 15 de março de 2021 a 28 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Durante o período definido pelo art. 1º da Portaria-Conjunta nº 330, de 15 de março de 2021, suspendem-se os prazos processuais dos processos físicos e híbridos, tramitando regularmente os processos eletrônicos, nos termos do artigo 3º, inciso III da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS  
Presidente do Tribunal de Justiça